



## Ref. Questionamentos ao Edital

### A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

Visando esclarecimentos para a formação de melhor proposta para essa empresa e, evitando possíveis entendimentos errôneos, a Oi, marca que representa as empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada pelos procuradores legalmente constituídos vem, respeitosa e tempestivamente, apresentar questionamentos aos termos do Edital em referência.

#### 1) Quanto ao que descreve o item 1.1 do ANEXO IV do Edital, TERMO DE REFERÊNCIA:

*“1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para disponibilização de link(s) óptico(s) e equipamentos para o transporte de sinais de áudio e vídeo.”*

**Comentário Oi:** Estamos entendendo que o objeto do presente edital pode ser entregue em DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexing). Nosso entendimento está correto? Nesse caso, solicitamos que seja informada a banda necessária para a transmissão.

#### 2) Quanto ao que descreve o item 1.2 do ANEXO IV do Edital, TERMO DE REFERÊNCIA:

*“1.2 - A CONTRATADA deverá ser especializada no serviço de transporte de telecomunicação via rede óptica, para transmissão de sinais de áudio e vídeo através de 1 (um) canal de vídeo e 2 (dois) canais de áudio, por intermédio de enlace(s) óptico(s), sem redundância, unidirecional, em caráter permanente, com fornecimento de equipamentos (transmissor óptico e receptor óptico) e meios de transmissão.”*

**Comentário Oi:** Estamos entendendo que no termo acima grifado (equipamentos (transmissor óptico e receptor óptico)), não estão incluídos os equipamentos necessários à geração de áudio e vídeo, tais como: CÂMERAS, ENCODERS, CODECS, SERVIDORES etc. Estes equipamentos devem ser de responsabilidade da contratante. Nosso entendimento está correto? Do contrário, quais equipamentos e especificações deverão estar incluídos na solução?

#### 3) Ainda com relação ao que descreve o item 1.2 do ANEXO IV do Edital, TERMO DE REFERÊNCIA:

**Comentário Oi:** Solicitamos que seja informado quais os tipos de interfaces de áudio e vídeo devem ser entregues nas pontas, tx e rx, dos enlaces 1 e 2.

#### 4) Quanto ao que descreve o item 14.1, alínea “e” do ANEXO IV do Edital, TERMO DE REFERÊNCIA:

*“e) - liberações/permissões dos sites (pontas A e B) para a prestação do serviço;”*

**Comentário Oi:** Estamos entendendo que, por uma questão de isonomia, os custos para liberação da prestação do serviço nas pontas dos enlaces devem ser isentos para as licitantes, sendo a negociação para essa liberação responsabilidade da contratante. Nosso entendimento está correto?

  
LEONARDO GUERRA MAIA  
Engenheiro Comercial